

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, com endereço na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, Patis-MG, inscrita no CNPJ 01.612.478/0001-35, isento de inscrição estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ATUALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE PATIS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente edital visa atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abrindo prazo às pessoas jurídicas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas para contratação do objeto retro mencionado.

- **LOCAL DE ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:**
As propostas poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@patis.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitação - Prédio Anexo da Prefeitura Municipal de Patis, localizado na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG, CEP 39.378-000.
- **DATA INICIAL E FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
As propostas dos interessados serão recebidas das **07h00min às 12h00min / 14h00min às 17h00min, do dia 29/11/2023 ao dia 1º/12/2023,** em horário de expediente normal.
- **CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Setor de Licitação, das 07:00h (sete horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 17:00h (dezessete horas), na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG, ou ainda no Portal desta Prefeitura: patis.mg.gov.br / Esclarecimentos: Diretamente “in loco” no Setor de Licitação ou pelo telefone (38) 3239-8131 ou 8120.
- **DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:** A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Patis será contatada (via e-mail) para envio da documentação de habilitação juntamente com sua proposta, que deverá ser entregue protocolada no Setor de Licitação (em mãos ou via postal/correios), comprovando reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de **até 03 (Três) dias úteis** após a convocação.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, com endereço na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, Patis-MG, inscrita no CNPJ 01.612.478/0001-35, isento de inscrição estadual, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 885/2023 e 900/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 1º/12/2023, via e-mail ou entregue mediante protocolo no Setor de Licitação - Prédio Anexo da Prefeitura Municipal de Patis, localizado na Av. Dr. Geraldo Ataíde, nº 72 A, Centro, Patis-MG, CEP 39.378-000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@patis.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <http://www.patis.mg.gov.br/licitacoes/editais>

I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ATUALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PATIS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste órgão.

2.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento (se for o caso).

III - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - A estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal (art. 24, c/c art. 13, parágrafo único, II, ambos da Lei nº 14.133/2021), a critério da Administração Pública¹.

também: TCU - Acórdão nº 394/2009-Plenário; TCU - Acórdão nº 1513/2013-Plenário.

3.2 - Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados nesse edital. Após a fase de envio das propostas a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos interessados em fazer vistas. Essa medida foi adotada mediante interesse público onde a divulgação antecipada dos preços estimados pela administração nos editais não se mostra vantajosa. Tal medida foi embasada ainda no Acórdão 903/2019 do TCU.

3.3 – Se o valor da proposta de menor valor estiver acima do preço médio da pesquisa de mercado realizada, a Comissão de Contratação entrará em contato com o representante para a negociação do valor, caso a pessoa jurídica que apresente a menor proposta não conseguir baixar o preço em relação ao valor de referência dessa municipalidade, a Comissão entrará em contato com os demais participantes, na ordem de classificação, não conseguindo negociar com os fornecedores valores iguais ou menores que aqueles estabelecidos no preço de referência, este será **frustrado**.

IV - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site, e a respectiva proposta de preços deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@patis.mg.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patis, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite de data para Apresentação da Proposta de Preços: **Às 17h00min do dia 1º/11/2023.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Setor de Licitações, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e total, devidamente assinada por seu representante legal, até a data e o horário final estabelecidos para entrega/envio.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários referentes, devendo obedecer ao valor estipulado por essa municipalidade, caso os valores excedam a referência será utilizado o critério estabelecido no item 3, subitem 3.3 deste edital

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pela Prefeitura Municipal de Patis, que comunicará a pessoa jurídica vencedora (via e-mail), ou seja, de melhor proposta, para apresentar a documentação de habilitação que deverá ser enviada via e-mail ou entregue por meio de protocolo no Setor de Licitação, comprovando reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de até 03 (Três) dias úteis após declarada vencedora, com respectiva convocação.

NOTA:

a) Poderão participar desta contratação apenas MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive os requisitos de habilitação previstos neste termo.

b)- Caso não sejam apresentadas propostas de preços de nenhuma empresa que se encaixe

nas especificações da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para contratação do objeto deste termo, poderão participar do certame as demais empresas não elencadas na referida lei.

4.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

4.3.1. REGULARIDADE/QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

4.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.3.1.5 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.3.2. REGULARIDADE/QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.3.2.2 - Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela **Receita Federal**, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

4.3.2.3 - Comprovação de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Estadual, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.

4.3.2.4 -Comprovação de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo ao domicílio do licitante, ou outra equivalente que comprove a regularidade da licitante.

4.3.2.5 - Comprovante de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.3.2.6 - Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.3.3. REGULARIDADE/QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

4.3.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa participante, por meio do cálculo de índices contábil abaixo prevista vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.3.3.1.1 - Os documentos referidos na alínea "a" deste tópico limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.3.3.1.2 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

4.3.3.1.3- As empresas criadas no exercício financeiro deste edital deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.3.3.1.4 - Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

I) publicados em Diário Oficial; ou

II) publicados em Jornal; ou

III) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

IV) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

V) na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB N° 1774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa n° 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

4.3.3.1.5 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

4.3.3.2- Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar em separado os elementos abaixo discriminados:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0
- Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0
- Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0

4.3.3.2.1- Análise Contábil-Financeira da empresa, para avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Endividamento Geral (IEG), assinado pelo responsável, com as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

ATIVO TOTAL

4.3.3.2.2- Será inabilitada a licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) para os índices de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral, ou maior que 1 (um) para Índice de Endividamento

4.3.3.3- **Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório judicial da sede da licitante**, dentro do prazo de validade. Quando não for especificado nesta certidão o prazo de validade, esta será considerada como sendo de **90 (noventa) dias**.

4.3.3.3.1- Eventuais participantes que estejam sob processo de Recuperação Judicial deverão comprovar que a participação em Licitações Públicas consta do respectivo Plano de Recuperação devidamente aprovado pelo juízo competente.

4.3.4. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estão dispensadas de apresentarem balanço patrimonial, bem como demonstração de índice de liquidez e de endividamento, por força do tratamento diferenciado que lhe são assegurados pelos artigos 27 e 47 da Lei Complementar n. 123/2006, e artigo 1.179, § 2º, c/c artigo 970 do Código Civil.

4.3.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DECLARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO

- a) Quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (ANEXO IV);
- b) Quanto ao enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber (ANEXO V);
- c) Quanto ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do processo (ANEXO VI);
- d) Quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber (ANEXO VII);
- e) Quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor) (ANEXO VIII); e
- f) Quanto a sua proposta econômica compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, de que trata o Art. 63, §1º da Lei Federal 14.133, de 2021 (ANEXO IX).
- g) Apresentação dos documentos referente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), apresentar as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, conforme disposto no Art. 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

4.3.6.1 - A Comissão de Contratação efetuarão consulta ao site da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.3.6.2 - Se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.3.6.3 - Se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.3.6.4 - Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4.3.6.5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos **90 (noventa)** dias anteriores à data de sua apresentação, **exceto** os atestados de capacidade técnica.

4.3.6.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ** o proponente.

4.3.6.7 - Uma vez incluído no Processo Administrativo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4.3.6.8 - O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser **DILIGENCIADO(S)** pela Comissão de Contratação, bem como quaisquer outros documentos apresentados.

V - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste termo, será efetuado, conforme entrega, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal discriminativa devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade, e ainda acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, FGTS e CNDT; pagamento este que será efetuado pela Prefeitura Municipal de Patis, através de Depósito Bancário por processo legal, com recursos (Próprios).

5.2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante efetivo fornecimento do objeto deste regulamento, nas condições estabelecidas neste termo e no termo de referência.

5.3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias úteis, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Prefeitura Municipal de Patis poderá revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Prefeitura Municipal de Patis deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por essa municipalidade.

6.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

6.6. ANEXO I – Termo de Referência;

- 6.7. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 6.8. ANEXO III - Minuta de Contrato;
- 6.9. ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- 6.10. ANEXO V – Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 6.11. ANEXO VI - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 6.12. ANEXO VII - Declaração o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 6.13. ANEXO VIII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, de 2021 (não emprega menor);
- 6.14. ANEXO IX - Declaração quanto a proposta econômica compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, de que trata o Art. 63, §1º da Lei Federal 14.133, de 2021.

Patis-MG, 27 de Novembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA-TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023

1. DA APRESENTAÇÃO

O Termo de Referência é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto a ser contratado. Desta feita, elabora-se o presente termo para que seja efetuada a cotação de preços, para posteriores iniciativas e diretrizes básicas com efeito para abertura de processo administrativo, que tem como objeto à contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação das formaturas do pré-escolar das escolas da rede Municipal de Ensino deste Município de Patis e do 9º ano do ensino fundamental, conforme descrição abaixo. A formatura do Pré-Escolar e do 9º Ano do Ensino Fundamental poderá ser realizada entre os dias **15/12/2022 ao dia 20/12/2023 sem data e nem horário ainda definido**. Local: Quadra Poliesportiva de Patis, quadra da escola Municipal Joana Ferreira de Barros e Pátio da Escola Municipal Francisco Soares. A decoração deve estar totalmente pronta 01 hora antes do início da formatura.

2. DA FINALIDADE

A aquisição do objeto deste se dá devido à realização da formatura dos alunos do pré-escolar e do 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas da rede Municipal de ensino deste Município de Patis/MG, sendo assim se faz necessária a ornamentação da formatura para que se possa oferecer um ambiente favorável e assim possa ser uma data marcante nessa etapa da vida escolar do aluno.

Locais das Formaturas (Sujeito a alterações)

Formatura Pré-escolar: Quadra Poliesportiva de Patis

9º Ano do Ensino Fundamental- Escola Joana Ferreira de Barros: Quadra da Escola

9º Ano do Ensino Fundamental- Escola Municipal Francisco Soares: Pátio da Escola (Comunidade Rural de Casa Nova).

3. DO OBJETO

O presente tem por objetivo à contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação das formaturas do pré- escolar das escolas da rede Municipal de Ensino deste Município de Patis, conforme descrição abaixo. A formatura do pré-escolar e do 9º Ano do Ensino Fundamental poderá ser realizada entre os dias **15/12/2022 ,18/12/2023 e 20/12/2023 sem horário definido**.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SERVIÇO	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO POR OCASIÃO DAS FORMATURAS DO PRÉ ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CADEIRAS PLÁSTICA COM ENCOSTO, FORRADAS COM CAPAS BRANCAS. CADEIRA EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO. 300 CADEIRAS. ✓ DECORAÇÃO DO SALÃO: A DECORAÇÃO DO SALÃO DE FESTA (QUADRA POLIESPORTIVA) DEVE CONTER AS MESAS E CADEIRAS ORGANIZADAS EM DOIS LADOS, COM UM TAPETE NO MEIO. O TAPETE DEVE SER NO TEMA OU CORES DA DECORAÇÃO DA FESTA. TODAS AS MESAS DEVEM SER COBERTAS COM TOALHAS DE MESA COLORIDA, CONTER UM CENTRO DE MESA QUE SEJA RELACIONADO COM O TEMA DA DECORAÇÃO. A IMAGEM 03 AO LADO É SÓ COMO REFERÊNCIA DE LAYOUT DAS MESAS, CADEIRAS, TOALHA DE MESA, TAPETE E CENTRO DE MESA. NA DECORAÇÃO DEVE CONTER AINDA OBJETOS ESPALHADOS PELO SALÃO QUE COMPLETEM A DECORAÇÃO E QUE DÊEM A IMPRESSÃO DE UM JARDIM ENCANTADO (ÁRVORES, BORBOLETAS, GALHOS, FOLHAS, BALÕES, PERSONAGENS DE DESENHOS ENCANTADOS...). ✓ MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM, EMPILHÁVEL: MEDINDO 70X70 CM. 55 MESAS. TODAS AS MESAS DEVEM TER O TAMPÃO REDONDO. TODAS AS MESAS DEVEM SER COBERTAS CONFORME DESCRITO NO TÓPICO DECORAÇÃO DO SALÃO. ✓ PAINEL DE FORMANDOS COM TEMA JARDIM ENCANTADO, DECORAÇÃO COM BALÕES AO REDOR DO PAINEL (EM TODOS OS LADOS). NA ORNAMENTAÇÃO AS CADEIRAS (55 CADEIRAS) PARA OS FORMANDOS SE SENTAREM DEVEM FICAR EM FRENTE DO PAINEL TODAS AS CADEIRAS DEVEM TER CAPAS BRANCAS. ✓ DECORAÇÃO PORTA DE ENTRADA: A DECORAÇÃO DEVE SER CONFORME A IMAGEM 02 EM ANEXO. ENTRADA DO SALÃO DE FESTA (QUADRA POLIESPORTIVA). A ENTRADA DEVERÁ SER NO TEMA JARDIM ENCANTADO CONFORME A IMAGEM 02, MUDANDO APENAS O NOME A SER COLOCADO EM CIMA DA DECORAÇÃO. DEVERÁ SER ESCRITO: FORMANDOS 2023. ✓ MESA PRESENTES (OS PRESENTES NÃO ESTÃO INCLUSOS NESSE PROCESSO). ESSE ESPAÇO É ONDE SE COLOCAM OS PRESENTES DOS FORMANDOS, A MESA PRECISA SER DECORADA COM TEMA DA FESTA COM UM PAINEL ATRÁS COM O TEMA JARDIM ENCANTADO E COM BALÕES E BORBOLETAS SUSPENSAS, CONFORME A IMAGEM 05 AO LADO. ✓ CANTINHO PARA FOTO: LUGAR ONDE OS FORMANDOS POSSAM TIRAR SUAS FOTOS COM OS FAMILIARES E CONVIDADOS. A DECORAÇÃO DEVE SER CONFORME A IMAGEM 04 EM ANEXO. A ÁRVORE DE BALÕES DEVERÁ FICAR DE FUNDO E EM FRENTE DEVE TER UM BANQUINHO ONDE O FORMANDO POSSA SENTAR E TIRAR SUAS FOTOS. E UM TAPETE VERDE COMO SE FOSSE UMA GRAMA. ✓ MESA DE HONRA. A ORNAMENTAÇÃO DA MESA DEVE CONTER ARANJOS E OUTRAS DECORAÇÕES QUE COMBINEM COM O TEMA DA FORMATURA.
02	SERVIÇO	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FORMATURA DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES:</p> <p>SERVIÇO: ESCOLA MUNICIPAL JOANA FERREIRA DE BARROS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CORTINA DE FUNDO ✓ 01 MESA DE HONRA ✓ 01 MESA PARA PRESENTES ✓ 01 TAPETE GRANDE PARA ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ DECORAÇÃO DE ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ ARRANJOS PARA DECORAÇÃO ✓ 40 MESAS, TODAS COM TAMPÃO E COBERTAS COM TOALHAS DE MESA COM CORES COMPATÍVEIS COM A DECORAÇÃO. ✓ 300 CADEIRAS, TODAS COM CAPAS BRANCAS ✓ 01 ESPAÇO ESTAGRAMÁVEL PARA FOTOS

03	SERVIÇO	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FORMATURA DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES:</p> <p>SERVIÇO: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOARES</p> <ul style="list-style-type: none">✓ CORTINA DE FUNDO✓ 01 MESA DE HONRA✓ 01 MESA PARA PRESENTES✓ 01 TAPETE GRANDE PARA ENTRADA DOS FORMANDOS✓ DECORAÇÃO DE ENTRADA DOS FORMANDOS✓ ARRANJOS PARA DECORAÇÃO✓ 30 MESAS, TODAS COM TAMPÕES E COBERTAS COM TOALHAS DE MESA COM CORES COMPATÍVEIS COM A DECORAÇÃO.✓ 200 CADEIRAS, TODAS COM CAPAS BRANCAS✓ 01 ESPAÇO ESTAGRAMÁVEL PARA FOTOS
-----------	----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4 – DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

As Formaturas da educação infantil quanto do 9º Ano é uma das fases mais importantes da vida educacional do estudante. É nesse palco privilegiado da vida coletiva que eles se encontram com conhecimento elaborado. A Escola é um espaço que necessita incentivar as mais diversas manifestações e expressões em relação ao que é aprendido e ao que é construído. Ao confraternizar com os alunos e a família esse momento histórico na vida de cada criança / formando as escolas estarão ressignificando seu ambiente, tornando-o culturalmente mais diversificado, expressivo, humano e mais prazeroso. Assim, as formaturas e as confraternizações, podem ser vistas como celebrações que marcam mudanças de fase de uma pessoa na sua comunidade e na sua formação, e representam o registro de momentos importantes na vida das pessoas envolvidas. A aquisição do objeto deste se dá devido à realização da formatura dos alunos do pré-escolar e do 9º Ano das Escolas da rede Municipal de ensino deste Município de Patis/MG, sendo assim se faz necessária a ornamentação das formaturas para que se possa oferecer um ambiente favorável e assim possa ser uma data marcante nessa etapa da vida escolar do aluno.

5 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO

5.1. Os serviços (objeto deste termo) deverão ser executados por profissional e demais auxiliares devidamente experientes; de forma que a mão de obra deve ser suficiente e capacitada.

5.2. Todos os profissionais que irão fazer parte da equipe de trabalho deverão estar devidamente uniformizados de forma adequada ao evento.

5.3. A (o) Contratada (o) executará os serviços de ornamentação dentro dos padrões e normas de qualidade, segurança e higiene.

5.4. A(o) Contratada(o) deverá apresentar-se no local indicado pela Secretaria de Educação (município de Patis-MG) para a realização dos serviços, portando todos os equipamentos, profissionais/auxiliares e quaisquer outros materiais necessários a completa execução dos serviços; com a antecedência mínima necessária para tal execução, considerando a data de realização da formatura.

5.4. A (o) Contratada(o) arcará com todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive com deslocamentos, custos com pessoal/equipe, hospedagem, alimentação, seguros, frete, impostos, tributos, equipamentos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços (objeto deste termo).

5.5. A Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato e aplicar as penalidades cabíveis, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal 14.133/21.

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93 ou Lei Federal 14.133/21., respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Deverá executar os serviços com estrita obediência das especificações, das instruções emanadas da Contratante, atendendo com absoluto rigor as normas técnicas que lhe forem aplicáveis.

6.3 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

6.4 Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados.

6.5 Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto contratual.

6.6 Permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.7 Participar à Fiscalização do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.8 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre execução de serviços em locais públicos.

6.8 Cumprir todas as normas de qualidade e segurança dos serviços prestados.

6.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento e uso adequado dos Equipamentos de Segurança do Trabalho-EPI de todos os componentes da equipe de trabalho para completa execução dos serviços.

7. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.0. O local de execução dos serviços de ornamentação da formatura do pré escolar e do 9º Ano serão na cidade de Patis-MG e na Comunidade Rural de Casa Nova. A Formatura do Pré-escolar será na Quadra Poliesportiva de Patis. A do 9º Ano do Ensino Fundamental da Escola Joana Ferreira de Barros será na Quadra da Escola (em Patis) e a do 9º Ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Francisco Soares será no Pátio da Escola da Comunidade de Casa Nova.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo, será efetuado até 30 (trinta) dias, com a apresentação da Nota Fiscal ou documento hábil, discriminativa devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade, e ainda acompanhada das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal e ao FGTS; pagamento este que será efetuado pela Prefeitura Municipal de PATIS/MG.

8.2 O preço é fixo e irrevogável.

8.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

8.4 A Prefeitura não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações e responsabilidades das partes, afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

9.1 A(O) CONTRATADA(O) obriga-se a:

9.1.1 Na execução deste contrato, será obrigação da (o) CONTRATADA(O) todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas neste termo;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada;

- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da Contratante, serão impugnados, cabendo à (o) Contratada(o) todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações ou dispositivos da Lei Federal 14.133/21;
- l) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela Contratante;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- p) Cumprimento de todas as exigências normatizadas neste termo e que não foram vinculadas nessa cláusula.

9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (o) Contratada (o); necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da (o) Contratada (o);
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (o) Contratada (o);
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Encaminhar a Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias o cronograma completo das datas, horários e locais em que serão realizadas as formaturas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993 ou dispositivos da Lei Federal 14.133/21.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia e horário, bem como o nome dos envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas a(o) Contratada(o), as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

12. DA RESCISÃO

12.1 A rescisão contratual dar-se-à conforme definido na Legislação pertinente.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O termo contratual terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

Patís/MG, 25 de Outubro de 2023.

(Data de emissão do TR)

Maria Ilma Rodrigues Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

FORMATURA PRÉ-ESCOLAR

IMAGEM 01

MODELO: PAINEL FORMANDOS



Painel de formandos com tema jardim encantado, decoração com balões ao redor do painel (em todos os lados). Na ornamentação as cadeiras (**55 cadeiras**) para os formandos se sentarem devem ficar em frente do painel todas as cadeiras devem ter capas brancas.



IMAGEM 02
MODELO: ENTRADA DO SALÃO DE FESTA

Entrada do salão de festa (quadra poliesportiva). A entrada deverá ser no tema jardim encantado conforme a imagem 02 ao lado, mudando apenas o nome a ser colocado em cima da decoração. Deverá ser escrito: **Formandos 2023**.



IMAGEM 03

MODELO: DECORAÇÃO DO SALÃO

A decoração do salão de festa (quadra poliesportiva) deve conter as mesas e cadeiras organizadas em dois lados, com um tapete no meio. O tapete deve ser no tema ou cores da decoração da festa. Todas as mesas devem ser cobertas com toalhas de mesa colorida, conter um centro de mesa que seja relacionado com o tema da decoração. A imagem 03 ao lado é só como referencia de layout das mesas, cadeiras, toalha de mesa, tapete e centro de mesa. Na decoração deve conter ainda objetos espalhados pelo salão que completem a decoração e que dêem a impressão de um jardim encantado (Árvores, borboletas, galhos, folhas, balões...).



IMAGEM 04

CANTINHO PARA FOTO

Cantinho para foto: lugar onde os formandos possam tirar suas fotos com os familiares e convidados. A decoração deve ser conforme a imagem 04 em anexo. **A árvore de balões deverá ficar de fundo e em frente deve ter um banquinho onde o formando possa sentar e tirar suas fotos.** Um tapete verde como se fosse uma grama.

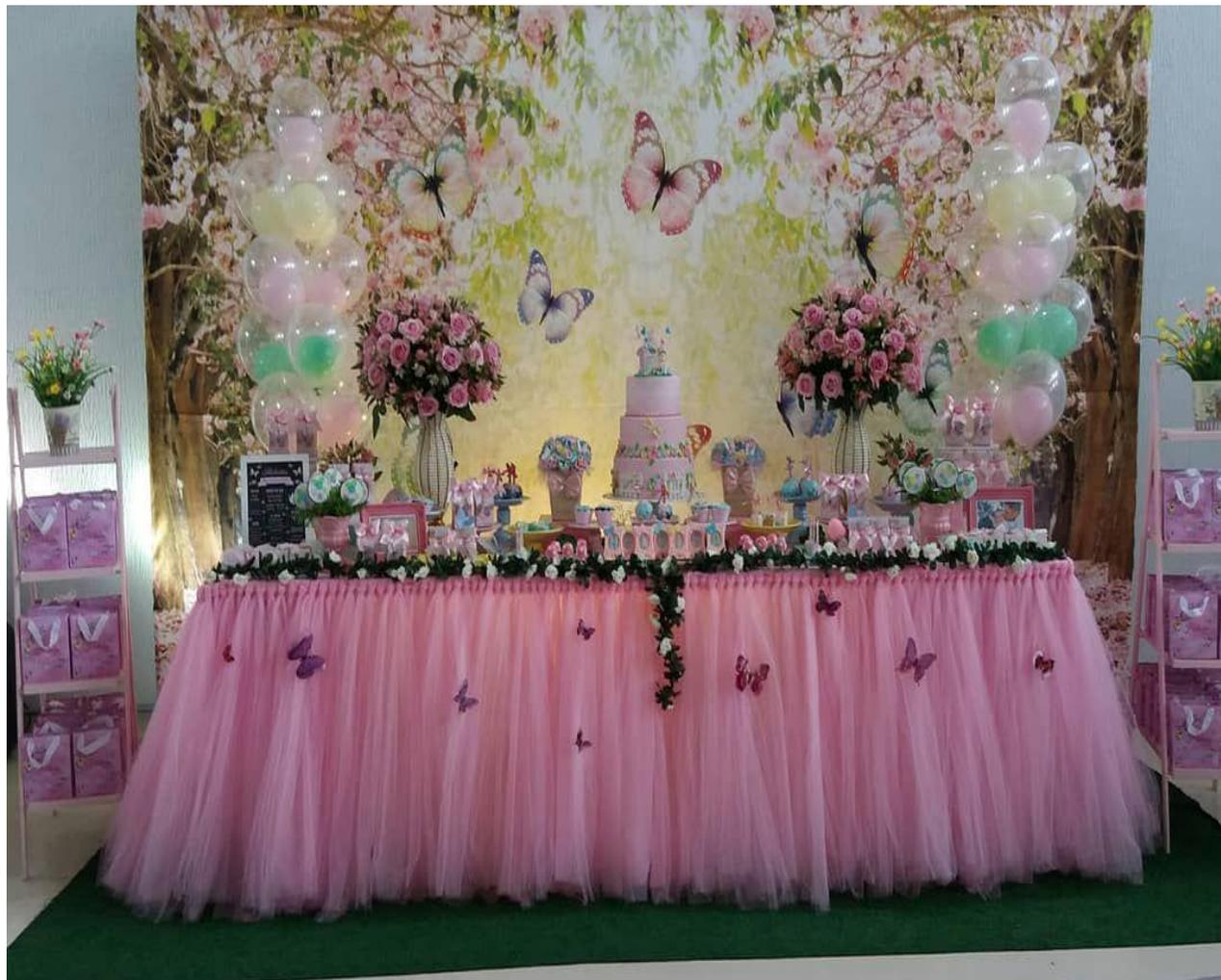


IMAGEM 05
MESA/CANTINHO PARA PRESENTES

Cantinho/ mesa presentes (os presentes não estão inclusos nesse processo) é o espaço onde se colocam os presentes dos formandos, a mesa precisa ser decorada com tema da festa com um painel atrás com o tema jardim encantado e com balões e borboletas suspensas, conforme a imagem 05 ao lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

			<p>CENTRO DE MESA QUE SEJA RELACIONADO COM O TEMA DA DECORAÇÃO. A IMAGEM 03 AO LADO É SÓ COMO REFERENCIA DE LAYOUT DAS MESAS, CADEIRAS, TOALHA DE MESA, TAPETE E CENTRO DE MESA. NA DECORAÇÃO DEVE CONTER AINDA OBJETOS ESPALHADOS PELO SALÃO QUE COMPLETEM A DECORAÇÃO E QUE DÊEM A IMPRESSÃO DE UM JARDIM ENCANTADO (ÁRVORES, BORBOLETAS, GALHOS, FOLHAS, BALÕES, PERSONAGENS DE DESENHOS ENCANTADOS...).</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM, EMPILHÁVEL: MEDINDO 70X70 CM. 55 MESAS. TODAS AS MESAS DEVEM TER O TAMPÃO REDONDO. TODAS AS MESAS DEVEM SER COBERTAS CONFORME DESCRITO NO TÓPICO DECORAÇÃO DO SALÃO. ✓ PAINEL DE FORMANDOS COM TEMA JARDIM ENCANTADO, DECORAÇÃO COM BALÕES AO REDOR DO PAINEL (EM TODOS OS LADOS). NA ORNAMENTAÇÃO AS CADEIRAS (55 CADEIRAS) PARA OS FORMANDOS SE SENTAREM DEVEM FICAR EM FRENTE DO PAINEL TODAS AS CADEIRAS DEVEM TER CAPAS BRANCAS. ✓ DECORAÇÃO PORTA DE ENTRADA: A DECORAÇÃO DEVE SER CONFORME A IMAGEM 02 EM ANEXO. ENTRADA DO SALÃO DE FESTA (QUADRA POLIESPORTIVA). A ENTRADA DEVERÁ SER NO TEMA JARDIM ENCANTADO CONFORME A IMAGEM 02, MUDANDO APENAS O NOME A SER COLOCADO EM CIMA DA DECORAÇÃO. DEVERÁ SER ESCRITO: FORMANDOS 2023. ✓ MESA PRESENTES (OS PRESENTES NÃO ESTÃO INCLUSOS NESSE PROCESSO). ESSE ESPAÇO É ONDE SE COLOCAM OS PRESENTES DOS FORMANDOS, A MESA PRECISA SER DECORADA COM TEMA DA FESTA COM UM PAINEL ATRÁS COM O TEMA JARDIM ENCANTADO E COM BALÕES E BORBOLETAS SUSPENSAS, CONFORME A IMAGEM 05 AO LADO. ✓ CANTINHO PARA FOTO: LUGAR ONDE OS FORMANDOS POSSAM TIRAR SUAS FOTOS COM OS FAMILIARES E CONVIDADOS. A DECORAÇÃO DEVE SER CONFORME A IMAGEM 04 EM ANEXO. A ÁRVORE DE BALÕES DEVERÁ FICAR DE FUNDO E EM FRENTE DEVE TER UM BANQUINHO ONDE O FORMANDO 		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

			<p>POSSA SENTAR E TIRAR SUAS FOTOS. E UM TAPETE VERDE COMO SE FOSSE UMA GRAMA.</p> <p>✓ MESA DE HONRA. A ORNAMETAÇÃO DA MESA DEVE CONTER ARANJOS E OUTRAS DECORAÇÕES QUE COMBINEM COM O TEMA DA FORMATURA.</p>		
02	SERVIÇO	01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FORMATURA DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES:</p> <p>SERVIÇO: ESCOLA MUNICIPAL JOANA FERREIRA DE BARROS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CORTINA DE FUNDO ✓ 01 MESA DE HONRA ✓ 01 MESA PARA PRESENTES ✓ 01 TAPETE GRANDE PARA ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ DECORAÇÃO DE ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ ARRANJOS PARA DECORAÇÃO ✓ 40 MESAS, TODAS COM TAMPÃO E COBERTAS COM TOALHAS DE MESA COM CORES COMPATÍVEIS COM A DECORAÇÃO. ✓ 300 CADEIRAS, TODAS COM CAPAS BRANCAS ✓ 01 ESPAÇO ESTAGRAMÁVEL PARA FOTOS 		
03	SERVIÇO	01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FORMATURA DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES:</p> <p>SERVIÇO: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOARES (COMUNIDADE RURAL DE CASA NOVA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CORTINA DE FUNDO ✓ 01 MESA DE HONRA ✓ 01 MESA PARA PRESENTES ✓ 01 TAPETE GRANDE PARA ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ DECORAÇÃO DE ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ ARRANJOS PARA DECORAÇÃO ✓ 30 MESAS, TODAS COM TAMPÕES E COBERTAS COM TOALHAS DE MESA COM CORES COMPATÍVEIS COM A DECORAÇÃO. ✓ 200 CADEIRAS, TODAS COM CAPAS BRANCAS ✓ 01 ESPAÇO ESTAGRAMÁVEL PARA FOTOS 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

Valor total global: R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta: _____ (Não inferior a 60 dias).

Declaramos sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- b) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato da presente Dispensa de Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, ou discutida com qualquer outro participante potencial ou de fato do processo em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) Que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante a participar ou não desta Dispensa;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial ou de fato da Dispensa antes da adjudicação do seu objeto;
- f) Que o conteúdo da proposta em anexo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta instituição, antes do envio das propostas,
- g) Que os preços apresentados e os valores que vier a negociar (conforme o caso) não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado; e
- g) Que está plenamente ciente do teor de extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

Número do CPF e/ou Carteira de Identidade

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

*Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E _____, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, desta cidade de Patis-MG, Cep.: 39.378-000, telefax (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF nº 134.305.136-34, RG nº M-486.396 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Sussuapara - Área Rural, município de Patis-MG, Cep.:39.378-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, inscrito no CNPJ ou CPF nº _____, localizada ou residente na Ave/Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, telefone _____, representada por _____, (inserir dados do representante legal), aqui denominado de **CONTRATADA(O)**, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023, Parecer Jurídico, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023** e seus anexos, a proposta da contratada e documentação de habilitação, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1 - O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ATUALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE PATIS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. O Edital de Dispensa de Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal e/ou Estadual e/ou Federal, no valor global de R\$..... (.....), com a classificação funcional:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
816	08.01.02.12.365.0036.2064.3.3.90.39.00	1500001001
854	08.01.03.12.361.0016.2066.3.3.90.39.00	1500001001

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DESTA TERMO será na cidade de Patis-MG e na Comunidade Rural de Casa Nova, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo: A Formatura do Pré-Escolar será na Quadra Poliesportiva de Patis. A do 9º Ano do Ensino Fundamental da Escola Joana Ferreira de Barros será na Quadra da Escola (em Patis) e a do 9º Ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Francisco Soares será no Pátio da Escola da Comunidade de Casa Nova.

- 1 - O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e vigirá por 02 (dois meses).
- 2 - Não serão aceitos serviços em desacordo com o termo de referência.
- 3 - A entrega dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de até 01 (uma) hora antes do início do evento.
- 4 - Serão recusados os serviços que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 5 - O prazo previsto para entrega deverá observar o disposto no TR.
- 6 - Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 7 - A Contratante encaminhará a Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias o cronograma completo das datas, horários e locais em que serão realizadas as formaturas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste termo descrito a seguir, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT-R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO POR OCASIÃO DAS FORMATURAS DO PRÉ ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: ✓ CADEIRAS PLASTICA COM ENCOSTO, FORRADAS COM CAPAS BRANCAS. CADEIRA EMPILHAVEL, NA COR BRANCA.		

			<p>MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHAO ATE O TOPO DO ENCOSTO. 300 CADEIRAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ DECORAÇÃO DO SALÃO: A DECORAÇÃO DO SALÃO DE FESTA (QUADRA POLIESPORTIVA) DEVE CONTER AS MESAS E CADEIRAS ORGANIZADAS EM DOIS LADOS, COM UM TAPETE NO MEIO. O TAPETE DEVE SER NO TEMA OU CORES DA DECORAÇÃO DA FESTA. TODAS AS MESAS DEVEM SER COBERTAS COM TOALHAS DE MESA COLORIDA, CONTER UM CENTRO DE MESA QUE SEJA RELACIONADO COM O TEMA DA DECORAÇÃO. A IMAGEM 03 AO LADO É SÓ COMO REFERENCIA DE LAYOUT DAS MESAS, CADEIRAS, TOALHA DE MESA, TAPETE E CENTRO DE MESA. NA DECORAÇÃO DEVE CONTER AINDA OBJETOS ESPALHADOS PELO SALÃO QUE COMPLETEM A DECORAÇÃO E QUE DÊM A IMPRESSÃO DE UM JARDIM ENCANTADO (ÁRVORES, BORBOLETAS, GALHOS, FOLHAS, BALÕES, PERSONAGENS DE DESENHOS ENCANTADOS...). ✓ MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM, EMPILHAVEL: MEDINDO 70X70 CM. 55 MESAS. TODAS AS MESAS DEVEM TER O TAMPÃO REDONDO. TODAS AS MESAS DEVEM SER COBERTAS CONFORME DESCRITO NO TÓPICO DECORAÇÃO DO SALÃO. ✓ PAINEL DE FORMANDOS COM TEMA JARDIM ENCANTADO, DECORAÇÃO COM BALÕES AO REDOR DO PAINEL (EM TODOS OS LADOS). NA ORNAMENTAÇÃO AS CADEIRAS (55 CADEIRAS) PARA OS FORMANDOS SE SENTAREM DEVEM FICAR EM FRENTE DO PAINEL TODAS AS CADEIRAS DEVEM TER CAPAS BRANCAS. ✓ DECORAÇÃO PORTA DE ENTRADA: A DECORAÇÃO DEVE SER CONFORME A IMAGEM 02 EM ANEXO. ENTRADA DO SALÃO DE FESTA (QUADRA POLIESPORTIVA). A ENTRADA DEVERÁ SER NO TEMA JARDIM ENCANTADO CONFORME A IMAGEM 02, MUDANDO APENAS O NOME A SER COLOCADO EM CIMA DA DECORAÇÃO. DEVERÁ SER ESCRITO: FORMANDOS 2023. ✓ MESA PRESENTES (OS PRESENTES NÃO ESTÃO INCLUSOS NESSE PROCESSO). ESSE ESPAÇO É ONDE SE COLOCAM OS PRESENTES DOS FORMANDOS, A MESA PRECISA SER DECORADA COM TEMA DA FESTA COM UM PAINEL ATRÁS 		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

			<p>COM O TEMA JARDIM ENCANTADO E COM BALÕES E BORBOLETAS SUSPENSAS, CONFORME A IMAGEM 05 AO LADO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CANTINHO PARA FOTO: LUGAR ONDE OS FORMANDOS POSSAM TIRAR SUAS FOTOS COM OS FAMILIARES E CONVIDADOS. A DECORAÇÃO DEVE SER CONFORME A IMAGEM 04 EM ANEXO. A ÁRVORE DE BALÕES DEVERÁ FICAR DE FUNDO E EM FRENTE DEVE TER UM BANQUINHO ONDE O FORMANDO POSSA SENTAR E TIRAR SUAS FOTOS. E UM TAPETE VERDE COMO SE FOSSE UMA GRAMA. ✓ MESA DE HONRA. A ORNAMETAÇÃO DA MESA DEVE CONTER ARANJOS E OUTRAS DECORAÇÕES QUE COMBINEM COM O TEMA DA FORMATURA. 		
02	SERVIÇO	01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FORMATURA DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES:</p> <p>SERVIÇO: ESCOLA MUNICIPAL JOANA FERREIRA DE BARROS</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CORTINA DE FUNDO ✓ 01 MESA DE HONRA ✓ 01 MESA PARA PRESENTES ✓ 01 TAPETE GRANDE PARA ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ DECORAÇÃO DE ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ ARRANJOS PARA DECORAÇÃO ✓ 40 MESAS, TODAS COM TAMPÃO E COBERTAS COM TOALHAS DE MESA COM CORES COMPATÍVEIS COM A DECORAÇÃO. ✓ 300 CADEIRAS, TODAS COM CAPAS BRANCAS ✓ 01 ESPAÇO ESTAGRAMÁVEL PARA FOTOS 		
03	SERVIÇO	01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FORMATURA DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES:</p> <p>SERVIÇO: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOARES (COMUNIDADE RURAL DE CASA NOVA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CORTINA DE FUNDO ✓ 01 MESA DE HONRA ✓ 01 MESA PARA PRESENTES ✓ 01 TAPETE GRANDE PARA ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ DECORAÇÃO DE ENTRADA DOS FORMANDOS ✓ ARRANJOS PARA DECORAÇÃO ✓ 30 MESAS, TODAS COM TAMPÕES E COBERTAS COM TOALHAS DE 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

			MESA COM CORES COMPATÍVEIS COM A DECORAÇÃO. ✓ 200 CADEIRAS, TODAS COM CAPAS BRANCAS ✓ 01 ESPAÇO ESTAGRAMÁVEL PARA FOTOS		
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Valor total global: R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Segundo: A Contratada poderá solicitar da Contratante o Estabelecimento de Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme previsões da Lei 14.133/21.

Parágrafo Terceiro: Nos preços unitários resultantes do desconto proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguro, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do objeto deste termo, **será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias conforme entrega**, com a apresentação da Nota Fiscal ou documento hábil, discriminativa devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade; pagamento este que será efetuado pela Prefeitura Municipal de PATÍS/MG, através de Depósito Bancário por processo legal, com recursos (Próprios e/ou Convênio) da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante efetiva entrega do objeto deste termo nas condições estabelecidas.

3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias úteis, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

Na execução deste contrato, será obrigação da CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas neste termo e no Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas neste termo;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada;
- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da Contratante, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões conforme dispositivos da Lei Federal 14.133/21;
- l) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela Contratante;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- p) Cumprimento de todas as exigências normatizadas neste termo e que não foram vinculadas nessa cláusula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

q) Cumprimento de todas as normas constantes no Termo de Referência.

OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- b) Acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo.
- c) Publicar o Extrato de Contrato na forma da Lei.
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto contratual.
- e) Notificar a CONTRATADA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos materiais fornecidos.
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste termo.
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado.
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
- l) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- m) Encaminhar a Contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias o cronograma completo das datas, horários e locais em que serão realizadas as formaturas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante com seu respectivo fiscal, bem como outro Setor/Servidor competente indicado pela Prefeitura Municipal de Patís-MG.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (duas) horas;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (Dez)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.12.A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 01 (um) mês de antecedência desse dia.

11.4.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

11.5.A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3.Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1.Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

13.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. É eleito o Foro da comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15.2. E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Patís-MG, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Patís-MG
Valmir Morais de Sá
Prefeito Municipal / Contratante

.....
.....
Contratado

.....
CPF ou RG: / Testemunha

.....
CPF ou RG: / Testemunha

CERTIDÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o extrato de Contrato nº _____, em referência foi publicado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de ____ de _____ de 2023 - “Ex Legis”.

Patís-MG, ____ de _____ de 2023.

Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

*Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023*

A empresa _____, inscrita no
CNPJ ou CPF nº _____,
representada pelo(a)
Sr(a) _____, inscrito(a) no
CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, a
inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

*Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023*

A empresa/firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Equiparada), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO,
CONSTANTES DO PROCESSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

*Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023*

A empresa/firma _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, ter o pleno conhecimento do objeto da dispensa e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes no edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS
EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE
TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

*Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023*

A empresa/firma _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

*Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023*

A empresa/firma _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA
ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

*Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Decretos Municipais nºs 885/2023 e 900/2023*

A pessoa jurídica _____, inscrito no CNPJ ou CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa (se o caso)